

EDITAL PROEPE/PROAP 7/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NOS FORMATOS A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA NO 2.º SEMESTRE DE 2026.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no art. 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

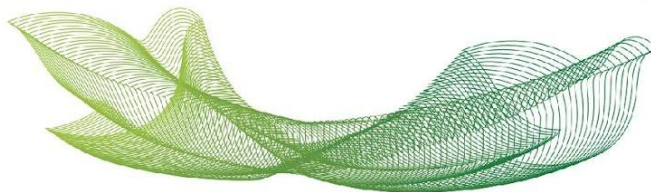
Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o processo de seleção para o preenchimento de vagas remanescentes disponíveis a Transferência Externa nos cursos de graduação, nos formatos a distância e semipresencial, da Universidade São Francisco – USF, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (Acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa)	Estudante	11/5/2026 a 19/10/2026
Despacho/Análise Curricular A análise curricular será realizada após a entrega dos documentos, conforme estabelecido no art. 4.º, § 1.º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Coordenador de curso	Até 23/10/2026
Matrícula online (Acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa; inserir número de inscrição ou CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade)	Estudante	Até 26/10/2026

§ 1.º Entende-se por Transferência Externa os casos de transferência entre instituições.

§ 2.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte.

§ 3.º As vagas para bolsistas do PROUNI e FIES não estão disponíveis.



Art. 2.º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de matrícula.

Art. 3.º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer Curso de Graduação da Universidade São Francisco resultantes de cancelamentos poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”.

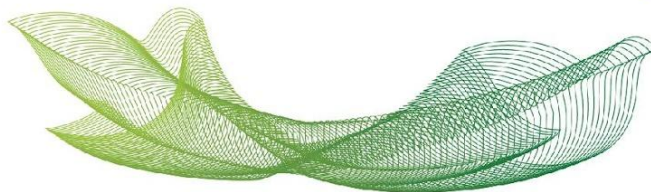
Art. 4.º As inscrições aos candidatos à Transferência Externa deverão ser realizadas pelo site da USF: www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa.

§ 1.º Os candidatos deverão enviar, após a inscrição, até a data de seu término, cópia dos seguintes documentos:

- I. comprovação de vínculo com a instituição de origem no 1.º semestre letivo de 2026 e/ou 2.º semestre letivo de 2026, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- II. histórico escolar (curso superior) com assinatura física ou eletrônica (constar endereço para validação);
- III. programas das unidades curriculares (ementas/conteúdo programático) cursadas e aprovadas, com assinatura física ou eletrônica (constar endereço para validação);
- IV. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem (critérios para aprovação nas unidades curriculares, por exemplo: média 7,0);
- V. comprovante de regularidade junto ao ENADE (declaração da instituição de origem).

§ 2.º Para candidatos a transferência originários de instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem ser apresentados:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanha, autenticado pela autoridade consular brasileira competente no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos acompanhados de tradução oficial juramentada.



§ 3.º Os documentos para análise curricular relacionados no § 1.º deverão ser enviados, por e-mail (documento digitalizado em pdf e legível), para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, no endereço:

- centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br

Art. 5.º As análises curriculares serão realizadas no período estabelecido no cronograma utilizando-se somente as unidades curriculares com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 1.º semestre de 2026, e cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 1.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de unidade curricular, à anteriormente cursada deverá:

1. ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
2. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da unidade curricular em que solicita aproveitamento;
3. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante à da unidade curricular a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos programas da unidade curricular.

§ 2.º A dispensa, mediante análise curricular, de unidades curriculares cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

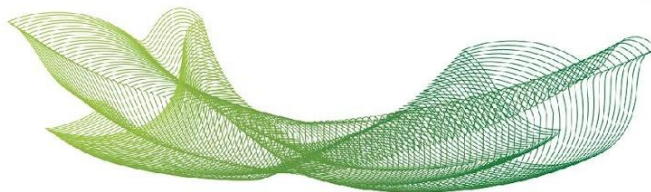
§ 3.º Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

Art. 6.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail cadastrado no momento da inscrição para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 1.º Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1.º semestre, esta somente poderá se efetivar após análise da existência de vagas, considerado o vestibular.

§ 2.º Os candidatos poderão acompanhar a convocação no site: www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa, utilizando seu n.º de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 3.º Após a realização da matrícula online, os candidatos à Transferência Externa deverão enviar, via Protocolo Online, pelos serviços específicos Entrega de Documentos Acadêmicos/Pessoais –



Upload e Entrega de Documentos Acadêmicos – Comp. de Conclusão e Histórico Escolar de Ens. Médio – Upload, os seguintes documentos:

- I. certidão de nascimento/casamento, CPF, RG ou RNE ou CNH;
- II. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IV. comprovante de endereço;
- V. histórico escolar do Ensino Médio;
- VI. certificado de conclusão do Ensino Médio.

§ 4.º A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere), e quando não localizado o registro da conclusão do referido ensino médio e, conseqüentemente, não concedida validade ao referido documento, a USF poderá notificar o estudante para regularização de sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

§ 5.º A presunção de veracidade de qualquer documento apresentado pelo candidato, incluindo o certificado de conclusão do ensino médio, não constitui direito absoluto do aluno.

§ 6.º A USF reserva-se o direito de conferir a autenticidade e validade dos documentos a qualquer tempo, mediante decisão motivada ou não.

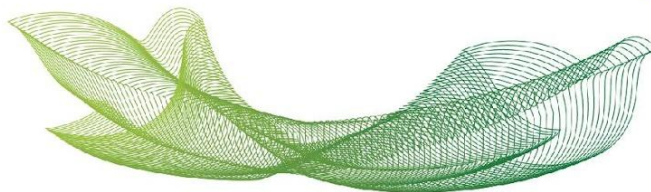
§ 7.º A eventual invalidação de tais documentos implicará na nulidade de todos os atos acadêmicos praticados, sem que disso decorra qualquer dever de indenização ou compensação por parte da instituição.

Art. 7.º Serão desclassificados os candidatos que **NÃO**

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

Art. 8.º Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados via e-mail cadastrado no momento da inscrição.

Art. 9.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.



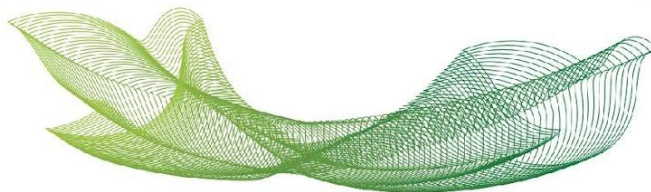
Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 4 de maio de 2026.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

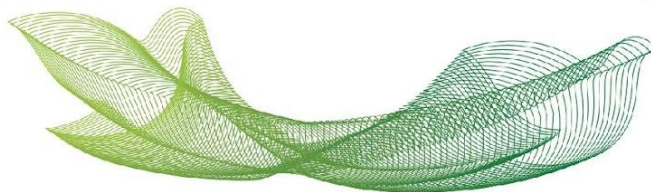
Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



ANEXO I

**CURSOS EaD QUE PODERÃO RECEBER ESTUDANTES POR
TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

CURSO	GRAU	FORMATO
Administração	Bacharelado	EAD
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	EAD
Banco de Dados	Tecnológico	EAD
Biblioteconomia	Bacharelado	EAD
***Biomedicina	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Ciências Contábeis	Bacharelado	EAD
Ciência da Computação (2.º semestre)	Bacharelado	EAD
Ciências Econômicas	Bacharelado	EAD
Comércio Exterior	Tecnológico	EAD
Design (2.º semestre)	Bacharelado	EAD
Design de Interiores (2.º semestre)	Tecnológico	EAD
Design gráfico (2.º semestre)	Tecnológico	EAD
***Educação Física	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
*Engenharia Agrônômica (2.º semestre)	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
***Engenharia Elétrica (2.º semestre)	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
***Engenharia de Produção (2.º semestre)	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Engenharia de Software	Bacharelado	EAD
*Estética e Cosmética	Tecnológico	SEMIPRESENCIAL
**Farmácia	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Filosofia	Bacharelado	EAD

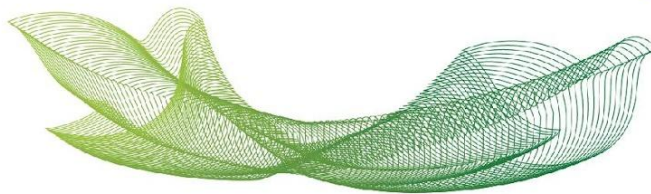


Gastronomia	Tecnológico	EAD
Gestão Comercial	Tecnológico	EAD
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	EAD
Gestão da Qualidade	Tecnológico	EAD
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	EAD
Gestão de Serviços Judiciais e Notariais (2.º semestre)	Tecnológico	EAD
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	EAD
Gestão de Negócios Imobiliários (2.º semestre)	Tecnológico	EAD
Gestão Financeira	Tecnológico	EAD
Gestão Pública	Tecnológico	EAD
História	Bacharelado	EAD
Logística	Tecnológico	EAD
Marketing	Tecnológico	EAD
Mídias Sociais Digitais (2.º semestre)	Tecnológico	EAD
***Nutrição	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
***Pedagogia	Licenciatura	SEMIPRESENCIAL
Processos Gerenciais	Tecnológico	EAD
Redes de Computadores	Tecnológico	EAD
Sistemas de Informação	Bacharelado	EAD
Teologia	Bacharelado	EAD

POLOS: * Abre exclusivamente para oferta no Polo Nucleador Bragança Paulista.

** Abre para oferta nos Polos Nucleados Bragança Paulista e Campinas.

*** Abre para oferta nos Polos Nucleados Bragança Paulista, Campinas e Itatiba.



ANEXO II

ENDEREÇOS DE OFERTA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Amparo – SP: Rua Comendador Guimarães, 649 – Centro, CEP 13900-470

Atibaia – SP: Rua Voluntários de 1932, 356 – Centro, CEP 12941-650

Bragança Paulista – SP: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária, CEP 12916-900

Cambuí – MG: Rua João Moreira Salles, 711 – Centro, CEP 37600-000

Campinas – SP – Cambuí: Rua Padre Almeida, 825 – Cambuí, CEP 13025-250

Campinas – SP – Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D'Ars, CEP 13045-510

Campinas – SP – Ouro Verde: Avenida Jacaúna, nº 1377, Vila Aeroporto (3ª Gleba), Campinas – SP

Extrema – MG: Rua Benjamin Constant, 576 – Centro, CEP 37640-000

Itajubá – MG: Rua Dona Maria Carneiro, 159 – Itajubá, CEP 37505-008

Itatiba – SP: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro, CEP 13250-400

Jundiaí – SP: Rua. Francisco Morato, 145 – Vila Vianelo, CEP 13207-250

Mairiporã – SP: Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho, 10 – Centro, CEP 07600-000

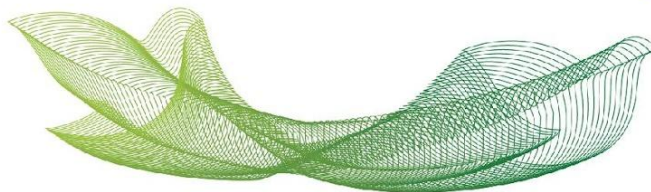
Paulínia – SP: Av. José Paulino, 1334 – Nova Paulínia, Paulínia/SP, CEP 13140-280.

Petrópolis – RJ: Rua Coronel Veiga, 550 – Coronel Veiga, CEP 25655-151

Pouso Alegre – MG: Rua Orlando Silva, 33 – Santa Lúcia, CEP 37554-065

São Bernardo do Campo – SP: Rua Doutor Flaquer, 334 – Centro, CEP 09710-180

São José dos Campos – SP: Rua Coronel José Monteiro, nº 433, Sala 02 – Centro, São José dos Campos/SP



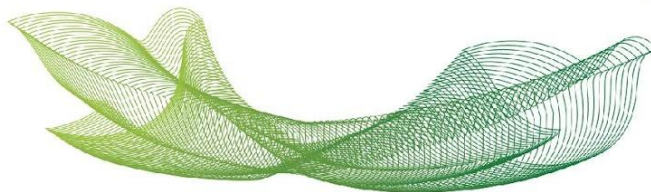
Anexo III ao Edital PROEPE/PROAP 7/2026

ANEXO III

NUCLEAÇÃO DE POLOS

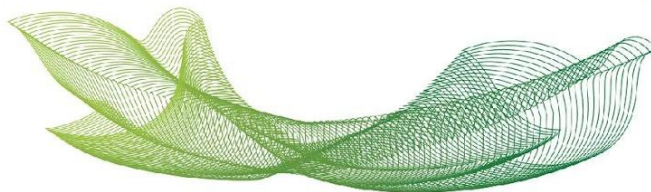
Cursos Semipresenciais

CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
EDUCAÇÃO FÍSICA (semipresencial)	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Campinas (Swift e Sagrado Coração)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
Campinas - Ouro Verde		
Paulínia		
BIOMEDICINA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Campinas - Ouro Verde
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
Extrema-MG		
Mairiporã		



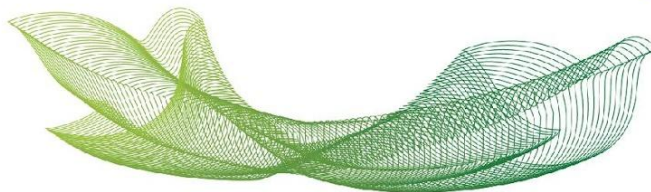
Continuação do anexo III ao Edital PROEPE/PROAP 7/2026

CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
NUTRIÇÃO (semipresencial)	Campinas (Cambuí e Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Campinas - Ouro Verde
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiáí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
	FARMÁCIA (semipresencial)	Campinas (Swift)
Campinas-Cambuí		
Campinas - Ouro Verde		
Paulínia		
Bragança Paulista		Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã



Continuação do anexo III ao Edital PROEPE/PROAP 7/2026

CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
ENGENHARIA AGRÔNOMICA (SEMIPRESENCIAL)	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
ENGENHARIA ELÉTRICA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Campinas - Ouro Verde
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Campinas - Ouro Verde
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã



Continuação do anexo III ao Edital PROEPE/PROAP 7/2026

CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
ESTÉTICA E COSMÉTICA (semipresencial)	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
PEDAGOGIA (semipresencial)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift
		Campinas-Cambuí
		Campinas - Ouro Verde
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã